



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO 746/2021

ANEXO XIII

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024, o Cartório da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Costa Rica, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicados no DJEMS nº 64, de 12/04/24, páginas 51-52), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, aprovada pela Portaria PRE TRE/MS n.º 158/2022, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da 38ª ZE/MS.

Costa Rica/MS, *na data da assinatura eletrônica.*

Laísa de Oliveira Ferneda Marcolini
Juíza Eleitoral

Ozair da Maia Ribeiro
Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **OZAIR DA MAIA RIBEIRO, Chefe de Cartório**, em 02/07/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÍSA DE OLIVEIRA FERNEDA MARCOLINI, Juíza Eleitoral**, em 03/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664758** e o código CRC **47409165**.

